



## Sindsep/MA, CUT e CSP Conlutas realizaram ato contra o Governo Federal

O Sindsep/MA, CUT e CSP CONLUTAS realizaram hoje, 27, um ato em frente ao prédio do Ministério da Economia, pedindo a renúncia do presidente Bolsonaro.

As entidades classistas organizaram um evento dentro de todas as medidas de segurança, com número limitado de participantes e obedecendo a distância recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

“As centrais em conjunto com as entidades sindicais discutiram a realização da mobilização, levando em consideração, todos os parâmetros estabelecidos pela OMS, garantindo assim, a segurança de todos

que participaram da mobilização”, comentou Manoel Lages, presidente da CUT/MA.

A atividade teve como ponto principal alertar a sociedade sobre a condução genocida do atual governo frente a Covid-19, que já matou quase 25 mil pessoas em todo o Brasil.

As entidades e centrais sindicais denunciaram também a insana blindagem do Presidente à sua família, usando para isso, mecanismos que possam proporcionar intervenções na Polícia Federal.

Os servidores federais denunciaram a irresponsabilidade do Governo Federal em congelar seus salários, já que

a EC 95 já congela os gastos públicos por 20 anos. Para a categoria, era mais sensata a revogação de EC, para que assim, houve um melhoramento da saúde pública oferecida à sociedade.

“O Governo Federal de forma irresponsável joga nas costas dos servidores públicos o ônus da pandemia, quando o Presidente da República, quando ainda era Deputado Federal, votou a favor da EC 95, ajudando assim, a precarizar ainda mais a saúde pública do Brasil. É bom lembrar que essa Emenda congela todos os gastos públicos por 20 anos”, declarou Raimundo Pereira, presidente do Sindsep/MA.

# Lutar é resistir!

# NÃO AO DESMONTE.

Essencial é todo o serviço público.

Nenhum direito a menos!

des  
Fim do governo  
Bolsonaro

## Saiba quem tem direito ao BEm e como agir caso não receba o benefício

Até às duas da tarde desta terça-feira(26), 8.137.712 trabalhadores e trabalhadoras tiveram redução de jornada e salário ou suspensão dos contratos de trabalho, segundo dados do ministério da Economia.

A possibilidade de reduzir a renda da classe trabalhadora está prevista na Medida Provisória (MP) nº 936 do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL), editada sob o pretexto de preservar empregos e salários durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Parte da perda salarial de 25%, 50% ou 70% é compensada com o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm), limitado ao valor do seguro-desemprego, que hoje é de R\$ 1.813,03. O BEm é diferente do auxílio emergencial, pago a trabalhadores informais, autônomos, microempreendedores individuais e desempregos. Só recebem o BEm trabalhadores formais, com carteira assinada, que tiveram redução de salário ou contrato de trabalho suspenso.

Para tirar dúvidas sobre quem tem direito ao benefício e como receber, o que fazer caso o benefício não seja depositado, o advogado Antonio Megale, sócio da LBS Advogados, assessoria jurídica da CUT Nacional, explica como funciona o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm).

Ele explica também o que o trabalhador pode fazer no caso do ministério considerar as informações prestadas pela empresa inconsistentes e negar o pagamento, mesmo que seu salário tenha sido reduzido.

### O que é o BEm?

O BEm é um benefício concedido aos trabalhadores e às trabalhadoras que tiveram redução de jornada de trabalho e de salário ou suspensão temporária do contrato de trabalho, para fazer frente ao aprofundamento da crise econômica causada pela pandemia do coronavírus (Covid 19). Suas regras estão estabelecidas na MP nº 936/2020 e na Portaria nº 10.486/2020, do Ministério da Economia.

### Quem pode se beneficiar?

Trabalhadores e trabalhadoras com carteira de trabalho assinada que tiveram redução de jornada e salários, em acordos individuais ou coletivos, por 90 dias ou suspensão dos contratos de trabalho por 60 dias.

### Trabalhador intermitente pode receber o BEm?

Sim. Mas o empregador não precisa realizar acordos de suspensão de contratos de trabalho ou de redução de jornadas e salários. O trabalhador intermitente receberá o BEm automaticamente.

### Qual o valor a ser pago?

O valor do BEm é calculado pelo Ministério da Economia de acordo com o salário dos últimos três meses e corresponde a percentual do seguro-desemprego a que o trabalhador teria direito caso fosse demitido, variando entre R\$ 261,25 até R\$ 1.813,03 (teto do seguro-desemprego), conforme o tipo de acordo e o percentual de redução negociado com o empregador.

### Qual o valor do benefício na redução de jornada e salários?

- Na redução de 25% da jornada e salários, o trabalhador recebe 75% do salário + 25% da parcela do BEm
- Na redução de 50% da jornada e salários, o trabalhador recebe 50% do salário + 50% da parcela do BEm
- Na redução de 70% da jornada e salários, o trabalhador recebe 30% do salário + 70% da parcela do BEm

No caso de redução de jornada e salários, o salário-hora do trabalhador não poderá ser reduzido.

### Qual o valor do benefício na suspensão do contrato de trabalho?

O valor do benefício será de acordo com o faturamento da empresa.

Empresas com receita bruta de até R\$ 4,8 milhões, o trabalhador receberá 100% da parcela do BEm.

Empresas com receita bruta acima deste valor, o trabalhador receberá 70% da parcela do BEm + 30% do salário.

A suspensão dos contratos de trabalho tem prazo máximo de 60 dias. Caso o trabalhador tenha direito a plano de saúde ou tiquete alimentação, estes benefícios devem ser mantidos durante a suspensão do contrato de trabalho.

### Por quanto tempo o trabalhador receber o BEm?

Durante o período de redução do salário e da jornada ou da suspensão do contrato de trabalho.

Informações completa em [cut.org.br/noticias](http://cut.org.br/noticias)